



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 16 de abril de 2019

Ofício nº 147/2019


Senhora Presidente

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5679, de 16 de abril de 2019 - Projeto de Lei nº 141/2018;
- Lei nº 5680, de 16 de abril de 2019 - Projeto de Lei nº 142/2018;
- Lei nº 5681, de 16 de abril de 2019 - Projeto de Lei nº 143/2018;
- Lei nº 5682, de 16 de abril de 2019 - Projeto de Lei nº 144/2018.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>17/04/19</u>
Hora: <u>13:03</u>
 Assinatura

Exma. Sra.
Elisabete Natali Alvarenga
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

15
3

LEI Nº 5679, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Projeto de Lei nº 141/2018

Autora: Vereadora Reinalma Montalvão

Denomina “Rua Garnacha Tinta” a via pública que especifica.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5679

Art. 1º Fica denominada “Rua Garnacha Tinta” a Rua 29, localizada no Residencial Colinas (Santa Mônica e Malibu).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de abril de 2019.

P.
FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Residencial Colinas
(Santa Mônica e Malibu)

16
3

